



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



OPL nº 20/2019

Carazinho, 05 de dezembro de 2019.

Senhora
Viviane Muller Menezes Nunes
Auxiliar de Expediente

Assunto: EMENDA 05/2019 - PLC 09/2019

Prezada,

Ao cumprimentá-la, venho dizer que esta Procuradoria Legislativa já apreciou a matéria de fundo na Orientação Técnica nº 217/2019, e a emenda em exame, ao tratar da distribuição das vagas do Conselho Deliberativo, em especial, ao criar uma vaga aos servidores do Poder Legislativo, atende à ressalva técnica outrora realizada, não havendo, ademais, desvio de tema ou criação de despesa, a ponto de caracterizar vício formal.

Sendo essas as informações consideradas pertinentes, reiteram-se votos de distinta consideração e apreço.

Luís Fernando Bourscheid
Procurador do Poder Legislativo
Matrícula 50020
OAB/RS 93.542